



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PLANO DE TRABALHO

1. Dados Cadastrais

Partícipe I

| | |
|---|------------------------------------|
| Órgão/Entidade Estado de Goiás/Secretaria de Educação | CNPJ: 01.409.705/0001-20 |
| Endereço: Quinta Avenida, Qd. 71, 212, Setor Leste Vila Nova, CEP 74.643-030 | |
| Dados do representante do Partícipe I: Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira RG nº. 368625 SESDC/RO-2ª Via, inscrita no CPF nº 329.607.192-04 | |
| Cargo: Secretária de Estado | Função: Direção Superior |

Partícipe II

| | |
|---|------------------------------------|
| Entidade convenente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Anápolis | CNPJ: 01.113.810/0001-17 |
| Endereço: Rua Galileu Batista Arantes nº 350, Setor Bougainville, CEP 75.075-570 | |
| Dados do representante do Partícipe II: Hélio José Lopes - RG: 1571585 SSP/GO – CPF: 348.125.981-68 | |
| Cargo: Presidente | Função: Presidente |

2. Descrição do Objeto

| |
|--|
| Processo nº: 2006.0000.604.4025 |
| Ajuste: Prorrogado por meio do Décimo Terceiro Aditivo ao Convênio n.º 085/07 |
| Período de Execução: Início: 01/01/2020 / Término: 31/12/2022 |
| Identificação do Objeto: Celebração de Acordo de Cooperação que tem como objeto a prestação de serviços educacionais por parte da Escola Maria Montessori, da APAE Anápolis, para atender alunos especiais com diversas deficiências de variadas faixas etárias, nos turnos matutino e vespertino. |

3. Recursos alocados para a execução do objeto

Não haverá transferência de recursos financeiros à conveniada, mas sim, cessão de pessoal nos termos da



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

modulação.

4. Justificativa da Proposição:

O Brasil ratificou a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência – CDPD (ONU, 2006), por meio do Decreto Nº 6.949/2009, com equivalência de emenda constitucional. Segundo o art.1º dessa Convenção: “Pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas”.

A Convenção reconhece o direito das pessoas com deficiência à educação inclusiva em todos os níveis, conforme disposto em seu art. 24: “1. Os Estados Partes reconhecem o direito das pessoas com deficiência à educação. Para efetivar esse direito sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades, os Estados Partes assegurarão sistema educacional inclusivo em todos os níveis, bem como o aprendizado ao longo de toda a vida [...]”

A Convenção também estabelece princípios e propósitos, firmando o compromisso dos Estados Partes com a consecução de políticas públicas fundamentadas em respeito à dignidade, reconhecimento da deficiência como parte da diversidade humana, igualdade de oportunidades, acessibilidade, promoção da autonomia e independência e na não discriminação com base na deficiência. E para a realização desse direito, a Convenção determina que os Estados Partes assegurarão que “As pessoas com deficiência recebam o apoio necessário, no âmbito do sistema educacional geral, com vistas a facilitar sua efetiva educação”.

Apoiado nas normativas do direito a educação, entendemos que o apoio necessário para pessoa com deficiência na Escola especializada facilita e viabiliza o direito à educação.

Diante da necessidade da pessoa com deficiência, Escola Maria Montessori se propõe a ofertar ações educacionais voltadas às pessoas com deficiência intelectual e múltipla propiciando ao aluno atuar como protagonista de situações que elevem sua autoestima e confiança, visando melhorar seu potencial cognitivo, afetivo, psicológico e social.

A escola adota práticas pedagógicas que respeita as individualidades e especificidades dos educandos com objetivo de favorecer o desenvolvimento global do educando.

5. Metas

Defender e garantir os direitos dos estudantes com deficiência intelectual, que exigem um apoio extensivo e generalizado, pois alunos especiais também têm direito a educação formal.

Realizar o processo de aprendizagem condizente com o perfil da pessoa com deficiência, atendendo as necessidades e possibilidades, garantindo assim direitos de aprendizagem.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Implementar condições que garantem o desenvolvimento da pessoa com deficiência por meio de descobertas, explicitação, formação de sua identidade pessoal, sexual, étnico racial, sócio-político-cultural, desenvolvendo sua autonomia, convivência na sociedade e participação no mundo do trabalho.

6. Cronograma de execução

| TOTAL DE ALUNOS 2020 | TURMAS | ANO/SÉRIE | PROFESSORES CEDIDOS | ADMINISTRATIVOS CEDIDOS |
|--|---------------------|--|---------------------|-------------------------------|
| 464 alunos + 145 FIT Total geral 609 | 17- EEJA – 1ª ETAPA | 7 - 1º ANO 2 – 3º ANO 2 - 5º ANO 6 – 4º ANO | 30 | 2 – MERENDEIRAS |
| | 3 – E.F. I FINAL | 3 – 5º ANO | | 5 - AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS |
| | 3 - E.F.I – INICIAL | 1 - 1º ANO 1 – 3º ANO 1 – 4º ANO | | 2 – VIGIAS |
| | 1-E. F. II FINAIS | 1 – 5º ANO | | 1 - AUXILIAR ADM |
| | 1-E.F.II – INICIAL | 1 – 2º ANO | | 1 – SECRETÁRIA |
| | 9 AEE | 9 – Não são série, são TURMAS | | 4 - COORDENADORAS PEDAGÓGICAS |
| | 10 FIT | 10 – Não são séries. São 10 Oficinas | | |
| 3 EDUCADORES FÍSICOS | | | | |
| TOTAL GERAL | 44 TURMAS | | 33 PROFESSORES | 15 AMDMISTRATIVOS |

| TOTAL DE ALUNOS 2021 | TURMAS | ANO/SÉRIE | PROFESSORES CEDIDOS | ADMINISTRATIVOS CEDIDOS |
|--|---------------------------|---|---------------------|-------------------------------|
| 475 alunos + 145 FIT Total geral 620 | 17- EEJA 1ª E 2ª ETAPA | 7 - 2º ANO 2 – 4º ANO 6 – 5º ANO 2 - 1º ANO – 2º ETAPA | 25 | 2 – MERENDEIRAS |
| | 3 – E.F. I FINAL | 3 – 6º ANO | | 5 - AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS |
| | 3 - E.F.I - INICIAL | 1- 2º ANO 1 – 4º ANO 1 – 5º ANO | | 2 – VIGIAS |
| | 1-E. F. II FINAIS | 1 – 6º ANO | | 1- AUXILIAR ADMINISTRATIVO |
| | 1-E.F.II - INICIAL | 1 – 3º ANO | | 1 – SECRETÁRIA GERAL |
| | 6 AEE | 6 – Não são | | 2 - COORDENADORAS PEDAGÓGICAS |
| | | | | |



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

| | | | | |
|----------------|-----------|--|-----------------------|-------------------|
| | | série, são Turmas. | | |
| | 10 FIT | 10 – NÃO FOI AUTORIZADO ENQUANTO ESTIVERMOS EM REANP | 03 EDUCADORES FÍSICOS | |
| TOTAL DE TURMA | 31 TURMAS | | 28 PROFESSORES | 13 ADMINISTRATIVO |

| TOTAL DE ALUNOS 2022 | TURMAS | ANO/SÉRIE | PROFESSORES CEDIDOS | ADMINISTRATIVOS CEDIDOS |
|---|---------------------------|--|---------------------|-------------------------------|
| 485 alunos + 150 FIT Total geral 635 | 17- EEJA 1ª E 2ª ETAPA | 7 - 3º ANO 2 – 5º ANO 2 - 2º ANO – 2º ETAPA 6 – 1º ANO – 2º ETAPA | 41 | 2 – MERENDEIRAS |
| | | | | 5 - AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS |
| | 3 – E.F. I FINAL | 3 – 7º ANO | | 2 – VIGIAS |
| | 3 - E.F.I - INICIAL | 1- 3º ANO 1 – 5º ANO 1 – 5º ANO | | 2- AUXILIAR ADMINISTRATIVO |
| | 1-E. F. II FINAIS | 1 – 6º ANO | | 1 – SECRETÁRIA GERAL |
| | 1-E.F.II - INICIAL | 1 – 4º ANO | | 3 - COORDENADORAS PEDAGÓGICAS |
| | 6 AEE | 6 – Não são série, são Turmas. | | |
| | 10 FIT | 10 OFICINAS | | 03 EDUCADORES FÍSICOS |
| TOTAL DE TURMA | 41 TURMAS | | 44 PROFESSORES | 15 ADMINISTRATIVO |

5. Expressa anuência dos partícipes:

| | |
|---|--|
| Partícipe I:  Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira Secretária de Estado da Educação | Partícipe II:  Hélio José Lopes Presidente |
|---|--|